



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 780, de 17 de março de 1.995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-ESTADO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

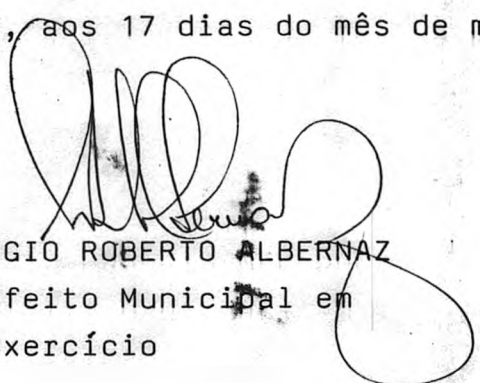
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno medindo 1.388,00 M2, situada entre as ruas 23, 10 e 09 no Conjunto habitacional Romeu de Carvalho, nesta cidade, ao Clube de Truco SETE COPAS.

Art. 2º - Na referida área será construída a sede social do referido clube.

Art. 3º - As despesas com a transferência de propriedade da área correrá por conta do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de março de 1.995.


SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Prefeito Municipal em
Exercício

ÁREA DA
PRAÇA
1 388,23m²

